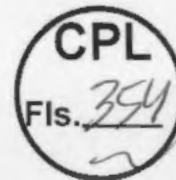




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

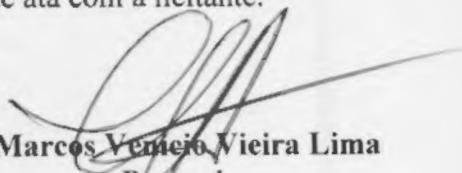


ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 026/2018 - CPL

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de organização e realização de eventos municipais.

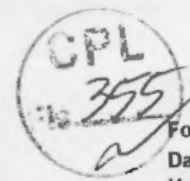
Aos cinco dias do mês de Julho de 2018 às 08:00 hs (oito horas), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, Prefeitura de João Lisboa - MA, se fez presente o Pregoeiro Municipal Marcos Venicio Vieira Lima e os membros da equipe de apoio. Foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação em epígrafe. Compareceu a empresa **J H B DA SILVA**, representada pela Sra. Daniella da Silva e Silva dos Santos, portadora da cédula de identidade de nº 059097272016-3 SSP-MA. Foram recebidos os documentos relativos ao credenciamento da participante, bem como a declaração de cumprimento das exigências habilitatórias, verificando-se a regularidade de representação da licitante. Passou-se ao recebimento dos envelopes correspondentes às propostas de preços e documentos habilitatórios. Aberto o envelope atinente à proposta de preços, fora promovida a verificação da conformidade da mesma com o termo de referência e edital. Na oportunidade, em atendimento ao disposto no art. 4º, XVII, da Lei nº 10.520/02 e instrumento convocatório, tentou o pregoeiro, em sede de negociação direta, obter proposta mais vantajosa junto à licitante, ocasião em que a mesma esclareceu acerca da impossibilidade de propor menores preços ante a reduzida margem de lucros auferida. Dessarte, é declarada vencedora de todos os itens da fase de proposta de preços a licitante **J H B DA SILVA**, com o preço total proposto de R\$ 622.794,03 (seiscentos e vinte e dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e três centavos). Aberto o envelope correspondente aos documentos habilitatórios da licitante e uma vez analisados, a mesma é declarada inabilitada, por descumprir o item de nº 10.2 "f", do instrumento convocatório (apresentação de prova de regularidade junto a Fazenda Municipal com o prazo de validade expirado). Destarte, com escora no disposto no art. 43, §1º, da LC nº 123/06 c/c item nº 7.1, "c", do instrumento convocatório, defiro o prazo de cinco dias úteis para que a licitante, querendo, regularize a falha apontada. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Marcos Venicio Vieira Lima, lavrei e assino a presente ata com a licitante.


Marcos Venicio Vieira Lima
Pregoeiro



JHB DA SILVA

1-3



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão
2018 / 010070

Nº de Controle da Autenticidade
476.429.529.605

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

| | | | | | | | |
|--|--|---|----------------------|-----------|-------|----------------------|--|
| C.N.P.J. / C.P.F. 09.149.160/0001-71 | | Nome do Contribuinte J. H. B. DA SILVA | | | | | |
| Endereço RUA SERGIPE | | | Número 01081 | Apto/Sala | Bloco | Complemento 00000 | |
| Bairro CENTRO | | CEP 65900000 | Cidade IMPERATRIZ | | | UF MA | |
| Atividade Principal 9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação | | | | | | | |
| Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam pendências relativas às receitas de competência do Município em nome do requerente acima qualificado. | | | | | | | |

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 87531-7

IMOBILIÁRIAS:

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIAS

7319099 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

OBSERVAÇÕES

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o Contribuinte acima. Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 808, §2º, da Lei Complementar nº01, de 19 de dezembro de 2003. (Código Tributário Municipal).

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade Sistema.

Certidão emitida gratuitamente em 06/07/2018 11:01:55



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 026/2018 - CPL

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de organização e realização de eventos municipais.

Aos nove dias do mês de Julho de 2018 às 09:30 hs (nove horas e trinta minutos), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, Prefeitura de João Lisboa - MA, se fez presente o Pregoeiro Municipal Marcos Venicio Vieira Lima e os membros da equipe de apoio. Foi instalada a sessão de reabertura e julgamento da licitação em epígrafe. Compareceu a empresa **J H B DA SILVA**, representada pela Sra. Daniella da Silva e Silva dos Santos, portadora da cédula de identidade de nº 059097272016-3 SSP-MA. Em continuidade aos trabalhos e uma vez sanada pela licitante a falha anteriormente apontada, a mesma é declarada habilitada. Dessarte, é declarada vencedora do certame a empresa **J H B DA SILVA**, com o preço total proposto de R\$ 622.794,03 (seiscentos e vinte e dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e três centavos). Mais uma vez em atendimento ao disposto no art. 4º, XVII, da Lei nº 10.520/02 e instrumento convocatório, tentou o pregoeiro, em sede de negociação direta, obter proposta mais vantajosa junto à licitante, ocasião em que a mesma reiterou acerca da impossibilidade de propor menores preços ante a reduzida margem de lucros auferida. A licitante renuncia expressamente à interposição de quaisquer recursos em face da decisão proferida nos autos. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Marcos Venicio Vieira Lima, lavrei e assino a presente ata com a licitante.


Marcos Venicio Vieira Lima
Pregoeiro


J H B DA SILVA